

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO - GAP-SP

☐ Dispensa nº☒ Inexigibilidade nº _____/GAP-SP/2025**1 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**2 – OBJETO RESUMIDO:** Licença anual para acesso a sistema automatizado de cadastramento de IRP's, para atender às necessidades do GAP-SP e do CELOG.**3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.**4 – CONTRATADA:** BRUNA LIMA BEZERRA

CNPJ: 34.054.978/0001-58

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Fornecedor exclusivo, conforme carta de exclusividade e registro de patente apresentados, do software chamado SiasgFácil, acessado através do sítio eletrônico <https://siasgfacil.com.br/>.**6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no e-PAG.

MATEUS DE CASTRO SARTORI 1º Ten Int
Agente público responsável pela contratação

São Paulo, datado conforme assinatura digital.

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Parecer constante no e-PAG.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):O valor contratado, R\$19.980,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no processo.**9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Gestão/unidade: 00001/120633; Fonte de recursos: 1050000140; Programa de trabalho: 168919; Elemento de despesa: 339039; e Plano interno: SF063100100.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

WAGNER DE ALMEIDA VITORIA Cel Int

Ordenador de Despesas

São Paulo, data conforme assinatura digital.

São Paulo, (*datado conforme assinatura digital*).

Elaborado por:

(*assinado digitalmente*)
WILLIAM MARQUES DA SILVA 2º Ten Int
Chefe da Subseção de Planejamento das Aquisições

Conferido por:

(*assinado digitalmente*)
CHARLES BATISTA VIEIRA FEITOSA Maj Int
Chefe eventual da Assessoria de Controle Interno

Aprovado por:

(assinado digitalmente)
WAGNER DE ALMEIDA VITORIA Cel Int
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	14/08/2025 12:09:29
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	4ca91b64048af7cfed10d3799d997293
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATEUS DE CASTRO SARTORI no dia 02/09/2025 às 09:34:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TAINARA DEUNER CIRQUEIRA no dia 03/09/2025 às 07:47:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER DE ALMEIDA VITORIA no dia 03/09/2025 às 21:56:52 no horário oficial de Brasília.